



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de Serviço de Assessoria e Consultoria Técnica Jurídica, Visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Itaituba-PA

1. Introdução

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo justificar e embasar a Contratação de Serviço de Assessoria e Consultoria Técnica Jurídica, Visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Itaituba-PA, por meio de inexigibilidade de licitação, conforme previsto na Lei 14.133/2021. A contratação visa garantir pleno desenvolvimento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal. A atuação jurídica especializada assegura que todos os procedimentos internos, decisões, atos normativos e demandas administrativas sejam conduzidos com segurança, eficiência e rigor técnico.

2. Identificação da Necessidade

A Câmara Municipal de Itaituba-PA verifica a necessidade de contratação de serviços de assessoria jurídica em razão do aumento significativo das demandas legais relacionadas às atividades administrativas e legislativas desta Casa de Leis. A crescente complexidade do ordenamento jurídico, aliada à intensificação da atuação dos órgãos de controle e ao elevado volume de processos internos, exige suporte técnico especializado, permanente e qualificado.

3. Requisitos da Contratação

A empresa contratada deverá prestar serviços de:

- **Assessoria e consultoria jurídica contínua**, abrangendo atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal;
- **Elaboração de pareceres técnicos**, incluindo análise de processos, projetos de lei, decretos, resoluções, portarias, contratos, convênios, licitações e demais atos administrativos;
- **Acompanhamento e orientação dos procedimentos licitatórios**, garantindo conformidade com a legislação vigente;
- **Assessoria às comissões permanentes e temporárias**, oferecendo suporte jurídico nas matérias em tramitação;
- **Revisão e adequação de minutas de atos normativos**, assegurando coerência, legalidade e técnica legislativa;
- **Acompanhamento das demandas dos órgãos de controle**, respondendo notificações, recomendações e orientações, quando solicitado;
- **Emissão de orientações jurídicas formais e informais** à Mesa Diretora, setores internos e parlamentares, sempre que necessário;
- **Análise e interpretação de legislações federais, estaduais e municipais**, aplicáveis à rotina institucional da Câmara;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

4. Justificativa para a Inexigibilidade de Licitação

A contratação por inexigibilidade de licitação encontra respaldo no art. 74 da Lei 14.133/2021, que permite a contratação direta quando há inviabilidade de competição. No presente caso, a escolha da empresa baseia-se nos seguintes fatores:

- **Notória Especialização:** A empresa a ser contratada deve possuir ampla experiência e reconhecimento na área da Administração Pública.
- **Singularidade do Serviço:** Os serviços prestados exigem conhecimento técnico especializado e aprofundado sobre a legislação vigente, bem como experiência na orientação de órgãos públicos.
- **Qualificação dos Profissionais:** A equipe da empresa deve contar com especialistas altamente qualificados, com comprovada experiência em assessoria a órgãos legislativos e executivos.

5. Pesquisa de Mercado e Contratos Similares

Para comprovar a viabilidade e adequação da contratação, foi realizada uma pesquisa de mercado com base em contratações similares por outros órgãos públicos. Foram analisados os seguintes contratos:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:	Serviço de Assessoria e Consultoria Técnica Jurídica, Visando atender às necessidades Câmara Municipal de Itaituba-PA				
DURAÇÃO DO CONTRATO:	PERÍODO DE 12 MESES PODENDO SER PRORROGADO A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO				
CONSULTA REALIZADA NO MURAL DE LICITAÇÃO-TCM-PÁ LINK: HTTPS://WWW.TCM.PA.GOV.BR/MURAL-DE-LICITACOES/					
CONTRATO Nº 2401001/2025 - PMCP.	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº016/2025/CMON/PA	CONTRATO Nº 003/2025-CMP	CONTRATO Nº 008/2025 - CMT	CONTRATO Nº 007/2025-CMS.	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 906/2025/FMS
R\$ 12.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 11.000,00	R\$ 13.500,00	R\$ 35.000,00	R\$ 15.000,00
VALOR MÉDIO MENSAL: R\$ 19.416,66					
ESTIMADO TOTAL DURANTE 12 MESES: R\$ 232.999,92					



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

Os valores praticados nas contratações analisadas indicam que o mercado para esse tipo de serviço gira em torno de **R\$ 132.000,00 a R\$ 420.000,00 anuais**, o que demonstra a razoabilidade dos valores estimados para a Câmara Municipal de Itaituba-PA. Conforme cópia de contratos em anexo.

6. Estimativa de Custo

Com base na pesquisa de mercado e nas necessidades da Câmara, estima-se que o valor da contratação seja em torno de **R\$ 232.999,92 anuais**, podendo variar conforme as especificidades do contrato.

7. Impacto da Não Contratação

Caso a contratação não seja realizada, a Câmara Municipal poderá enfrentar dificuldades relacionadas à **atuação jurídica no controle prévio da legalidade dos processos de contratação pública**, o que compromete a capacidade de **identificar e evitar irregularidades legais**.

8. Conclusão

Diante da necessidade identificada, da complexidade dos serviços a serem prestados e da inviabilidade de competição, a contratação direta de empresa especializada **serviço de Assessoria e Consultoria Técnica Jurídica**, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaituba-PA, via **inexigibilidade de licitação**, mostra-se justificada, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/2021.

Itaituba – PA, em 02 de janeiro de 2026

Manoel Salomão Ferreira da Silva
Secretário Administrativo-CMI